



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000220/2023
14/03/2023 15:20:27
EMENDA

Proc. Nº 02123
Folha Nº 22

Voto

EMENDA Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Projeto de Lei nº 11/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Item Requisito básico do cargo: Instrução Formal Mínima, constante no Anexo II do Projeto de Lei nº 11/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Requisito básico do cargo: Instrução Formal Mínima: Ensino Médio completo. Ter desempenhado no mínimo 5 (cinco) anos de atividades na administração pública. Complementam a escolaridade formal conhecimentos específicos na área da administração pública, conhecimentos básicos de informática, habilidade para trabalho em equipe e gestão de pessoas e demais exigências legais.

Art. 2º

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

Aprovado por 11 votos favoráveis

e 1 voto(s) contrário(s)

Em 14/3/23

Presidente da Câmara Municipal

TIAGO DOS SANTOS
Vereador